

ANO ..2006.....

PROCESSO Nº.....



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2006.....

OBJETO ..Concede "Prêmio de Eficiência" e "Prêmio Empresa Parceira do Deficiente", que especifica e dá outras providências.....

Apresentado em sessão do dia ..10/07/2006.....

Autoria ..da Mesa Diretora.....

Encaminhamento às Comissões de ..

Prazo final ..

Aprovado em ..10 / 07 / 2006..... Rejeitado em .. / .. / ..

Autógrafo de Lei nº ..

Lei nº ..Decreto Legislativo nº 293, de 10/07/2006.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 293, DE 10 DE JULHO DE 2006

Concede "Prêmio de Eficiência" e "Prêmio Empresa Parceira do Deficiente", que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Por este Decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo nº 291/2006, o título "Prêmio de Eficiência" a Carmem Sílvia Perrone Oliveira, Mary Enokibara da Silva, Maria Aparecida Silva Campanella, Paulo Tilelli de Almeida e Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", e o título "Prêmio Parceira do Deficiente" a Supermercados Gimenez - Bebedouro/SP -, Drogasil S/A - Bebedouro/SP -, Prefeitura Municipal de Bebedouro, Unimed Bebedouro e Distribuidora Farmacêutica Panarello Ltda.

Art. 2º Os títulos mencionados no artigo anterior serão concedidos em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20h do dia 25 de agosto de 2006.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de julho de 2006.

Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

Fábio Campanelli
1º SECRETÁRIO

Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 293, DE 10 DE JULHO DE 2006

Concede “Prêmio de Eficiência” e “Prêmio Empresa Parceira do Deficiente”, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Por este Decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo nº 291/2006, o título “Prêmio de Eficiência” a Carmem Silvia Perrone Oliveira, Mary Enokibara da Silva, Maria Aparecida Silva Campanella, Paulo Tilelli de Almeida e Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi”, e o título “Prêmio Parceira do Deficiente” a Supermercados Gimenez – Bebedouro/SP –, Drogasil S/A – Bebedouro/SP –, Prefeitura Municipal de Bebedouro, Unimed Bebedouro e Distribuidora Farmacêutica Panarello Ltda.

Art. 2º Os títulos mencionados no artigo anterior serão concedidos em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20h do dia 25 de agosto de 2006.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de julho de 2006.


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE


Fábio Campanelli
1º SECRETÁRIO


Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2006, de autoria da Mesa Diretora.**

Ementa: Concede “Prêmio de Eficiência” e “Prêmio Empresa Parceira do Deficiente”, que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
.....
regulamentação

Sala das Comissões, 10 de julho de 2006.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Fábio Campanelli
PRESIDENTE

Paulo Visoná
Paulo Visoná
MEMBRO

Sala das Comissões, 10 de julho de 2006.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2006**, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Concede “Prêmio de Eficiência” e “Prêmio Empresa Parceira do Deficiente”, que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de.....

regularidade

Sala das Comissões, 10 de julho de 2006.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Luiz Roberto dos Santos
PRESIDENTE

Edson Antonio Pereira
MEMBRO

Sala das Comissões, 10 de julho de 2006.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n° 06/2006, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Concede “Prêmio de Eficiência” e “Prêmio Empresa Parceira do Deficiente”, que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de.....*LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE*.....

Sala das Comissões, 10 de julho de 2006.

Gilberto de Barros Basile Filho
Gilberto de Barros Basile Filho
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
Rubens Marcondes de Oliveira
MEMBRO

Sala das Comissões, 10 de julho de 2006.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2006

Concede o título “Prêmio Eficiência” àqueles que prestaram relevantes serviços aos portadores de necessidades especiais.

MANIFESTAÇÃO DO ASSISTENTE JURÍDICO

Cuida o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2005, da concessão do título honorífico “Prêmio Eficiência” a Carmen Silva Perrone Oliveira, Mary Enokibara da Silva, Maria Aparecida Silva Campanella, Paulo Titelli de Almeida e Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victorio Cardassi” – IMESBVC, e “Prêmio Parceira do Deficiente” a Supermercado Gimenez – Bebedouro/SP, Drogasil S/A – Bebedouro/SP, Prefeitura Municipal de Bebedouro, Unimed Bebedouro e Distribuidora Farmacêutica Panarello Ltda..

Necessário, portanto, analisar o projeto quanto à regularidade frente à Constituição Federal e legislação infraconstitucional.

DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

De início, importa ressaltar que a concessão de título honorífico se trata de competência privativa do Município, basta verificar o teor do art. 18, XVII, da Lei Orgânica que ora se transcreve:

Art. 18 – Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:

.....

XVII – conceder título honorífico a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, desde que seja o Decreto Legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros;

A propósito, não se vislumbra qualquer desrespeito à autonomia federativa, vez que não houve invasão na esfera de competência, tampouco indevida interferência de Poderes do município, afinal se trata de matéria de competência exclusiva do Legislativo.

DA INICIATIVA E DO VEÍCULO NORMATIVO UTILIZADO

A análise da iniciativa do projeto, de concessão de título honorífico, e do veículo normativo utilizado, pode ser feita em conjunto para facilitar a compreensão.

Por definição decreto legislativo (vide Hely Lopes Meirelles in Direito Municipal Brasileiro, 9ª edição, Malheiros, pág. 470)

é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara.

Sendo o instrumento adequado para concessão de honrarias, fato este que o próprio autor ora citado completa

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

é próprio para aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos e demais deliberações do plenário sobre atos providos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município.

Não é sem motivo que a Lei Orgânica, artigo 18, §1º, e nosso Regimento Interno, artigo 156, assim tratam o decreto legislativo, como uma proposição de competência privativa cuja matéria excede os limites da Câmara, logo não há qualquer irregularidade quanto à iniciativa e ao veículo normativo usado no presente caso.

DA CONCLUSÃO

Como visto, pretende o projeto ora analisado a concessão de título honorífico “Prêmio Eficiência” a Carmen Silva Perrone Oliveira, Mary Enokibara da Silva, Maria Aparecida Silva Campanella, Paulo Titelli de Almeida e Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victorio Cardassi” – IMESBVC, e “Prêmio Parceira do Deficiente” a Supermercado Gimenez – Bebedouro/SP, Drogasil S/A – Bebedouro/SP, Prefeitura Municipal de Bebedouro, Unimed Bebedouro e Distribuidora Farmacêutica Panarello Ltda. pelos relevantes serviços prestados aos portadores de necessidades especiais.

Sob o ponto de vista técnico, nada que macule a regularidade do projeto, ressaltando que, para aprovação, depende de quorum qualificado de 2/3, qual seja, 7(sete) votos.

Enfim, da forma como está, o projeto se coaduna às disposições existentes no ordenamento jurídico e, salvo melhor juízo, não incorre em inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Bebedouro, capital nacional da laranja, 06 de julho de 2006.

FERNANDO GALVÃO MOURA
ASSISTENTE JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 10/07/06

rabebedouro.sp.gov.br 09 VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

AUSÊNCIAS

Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 12023/2006

DATA: 05/07/2006 HORA: 13:38:01

ORIG: MESA DIRETORA

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: IDESIA MAGALHAES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 /2006

Concede “Prêmio de Eficiência” e “Prêmio Empresa Parceira do Deficiente”, que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º Por este Decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo nº 291/2006, o título “**Prêmio de Eficiência**” a Carmem Silvia Perrone Oliveira, Mary Enokibara da Silva, Maria Aparecida Silva Campanella, Paulo Tilelli de Almeida e Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi”, e o título “**Prêmio Parceira do Deficiente**” a Supermercados Gimenez – Bebedouro/SP –, Drogasil S/A – Bebedouro/SP –, Prefeitura Municipal de Bebedouro, Unimed Bebedouro e Distribuidora Farmacêutica Panarello Ltda.

Art. 2º Os títulos mencionados no artigo anterior serão concedidos em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20h do dia 25 de agosto de 2006.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de julho de 2006.


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE


Archibaldo B. M. de Camargo
VICE-PRESIDENTE


Fábio Campanelli
1º SECRETÁRIO


Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa dar cumprimento ao disposto no Decreto Legislativo nº 291/2006, bem como à deliberação do Conselho Municipal de Portadores de Necessidades Especiais.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto.


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE


Fábio Campanelli
1º SECRETÁRIO


Archibaldo B. M. de Camargo
VICE-PRESIDENTE


Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”



2



COMUNICADO

Tem este a finalidade de comunicar V.Ex.^a e demais vereadores os nomes dos indicados para receber os Prêmios: “Eficiência” e “Empresa Parceira do Deficiente” 2006, conforme **Decreto Legislativo Municipal**:

Prêmio de Eficiência

Prof.^a Carmem Silvia Perrone Oliveira

Motivo – Atuação voluntária na causa da pessoa com deficiência.

Dra. Mary Enokibara da Silva

Motivo – Assistência médica voluntária aos deficientes de entidades.

Sra. Maria Aparecida Silva Campanella

Motivo – Intérprete de Libras (Linguagem Brasileira de Sinais).

Sr. Paulo Tilelli de Almeida

Motivo – Voluntário e empreendedor da causa.

IMESB – Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Vitório Cardassi”

Motivo – Acessibilidade aos deficientes.

Empresa Parceira do Deficiente (empregabilidade)

Supermercados Gimenez (Av. Allan Kardec, 1451 – Centro)

Drogasil S/A (Pça. Barão do Rio Branco, 185 – Centro)

Prefeitura Municipal de Bebedouro (Pça. José Stamato Sobrinho, 45 – Centro)

Unimed – Bebedouro (Av. Raul Furquim, 481 – Centro)

Distribuidora Farmacêutica Panarello Ltda. – Bebedouro (Av. Belmiro Dias Batista, 778 – Dist. Industrial I)

Os mencionados prêmios serão entregues no dia 25/08/06, às 20 horas, na Câmara Municipal de Bebedouro.

Sem mais, agradeço e me coloco a sua disposição.

Bebedouro, 29 de junho de 2006.

Atenciosamente,

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 11978/2006

DATA: 29/06/2006 HORA: 09:49:57

ORIG: CMAPPNE

ASS.: OF COMUNICANDO NOMES INDICADOS AO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS-PREMIO EFICIENCIA

RESP: IDESIA MAGALHAES

Vanderlei Henrique
Presidente

Exmo Sr.
Celso Teixeira Romero
M.D. Presidente
Câmara Municipal de Bebedouro

SISCAM

